



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FEIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA FAESA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Sistema FAESA de Educação, com o objetivo de prestar auxílio financeiro aos estudantes, estabelecendo a cooperação para o apoio ao Curso Avançado de Gestão do Agronegócio.

Parágrafo único – O auxílio financeiro destinado aos estudantes será de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no Parágrafo Único do artigo 1º da presente Lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
206001.1236200982.251.3.3.90.18.000 – FICHA - 252

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 29 de junho de 2006.


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 618 / 2006
EM. 13/07/06

PREFEITO MUNICIPAL